



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD**

**EDITAL Nº 008/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES PRESENCIAIS - CADASTRO DE RESERVA**

O Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), criado por meio da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 007/2010 de 19 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para Tutores Presenciais para possível atuação na sede da UFERSA em Mossoró e polos de apoio presencial que apoiam os cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância pela UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O objetivo deste processo seletivo é selecionar Tutores Presenciais que poderão atuar na sede da UFERSA em Mossoró e nos polos que apoiam os cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância pela UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.2. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do NEaD/UFERSA, obedecendo às normas contidas neste Edital.
- 1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A aprovação no processo seletivo não garante convocação. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades dos cursos e do NEaD/UFERSA.
- 1.5. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com a UFERSA, pois serão vinculados como Bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES).
- 1.6. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados, ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007, as portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a LEI nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a LEI nº 11.502, de 11 de julho de 2007 e demais legislações que tratam da concessão de bolsas no âmbito do sistema UAB.

**2. DOS CURSOS, POLOS E PERFIL**

- 2.1. Será constituído **Cadastro de Reserva** para a função de Tutor Presencial que poderá atuar na sede da UFERSA em Mossoró e nos Polos de Apoio Presencial onde são ofertados os cursos de graduação a distância, conforme detalhamento do quadro a seguir:

CURSO	POLO DE ATUAÇÃO	PERFIL
Licenciatura em Computação	Angicos	Graduação em Computação
	Caraúbas	
	Grossos	
	Mossoró	
Licenciatura em Física	Mossoró	Graduação em Física
	Pau dos Ferros	
Licenciatura em Matemática	Angicos	Graduação em Matemática
	Mossoró	
Licenciatura em Química	Mossoró	Graduação na área de Química

### 3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.2. Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade.
- 3.3. Possuir, preferencialmente, experiência em tutoria ou docência em programas de educação à distância.
- 3.4. Possuir a formação exigida para a função para a qual se inscreveu, conforme especificado no quadro do item 2.1.
- 3.5. Possuir disponibilidade de 16 horas semanais para dedicação às atividades presenciais de tutoria no local para o qual foi aprovado, sendo 8 horas aos sábados e 8 horas distribuídas durante a semana.
- 3.6. Possuir disponibilidade para participar de reuniões com a Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria e Coordenação do NEaD/UFERSA em horários e locais a serem definidos pelas Coordenações.
- 3.7. Ser residente na cidade onde o Polo de Apoio Presencial está localizado ou em cidades circunvizinhas, considerando que o tutor terá que atuar presencialmente no polo (semanalmente) sem fazer jus a diária ou qualquer ajuda de custo.
- 3.8. Não ser discente do curso para o qual se inscreveu;
- 3.9. Cumprir os seguintes requisitos:
  - a) Ser Graduado;
  - b) Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Básico ou Superior.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. **As inscrições serão online e realizadas gratuitamente no período de 17/04/2018 a 26/04/2018** através de formulário específico disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>.
- 4.2. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios exigidos, conforme especificado abaixo:
  - a) Cópia de documento de identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física, ou cópia da CNH;
  - b) Comprovante de Graduação compatível com a formação exigida;
  - c) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Básico ou Superior.;
  - d) Currículo Lattes atualizado com suas devidas comprovações conforme previsto no ANEXO II deste edital;
  - e) Declaração de disponibilidade de 16 horas semanais de dedicação conforme modelo disponível no ANEXO III deste Edital.
- 4.3. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados e o envio correto das comprovações solicitadas.
- 4.4. O descumprimento das instruções estabelecidas neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 4.5. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF, JPEG, DOC, DOCX, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 5 megabytes por arquivo.
- 4.6. Cada candidato poderá inscrever-se para um único Pólo ou para a sede da UFERSA em Mossoró.
- 4.7. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última inscrição.
- 4.8. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato inseriu todos os documentos indicados nos subitens do item 4.2.

5.2. Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do Processo Seletivo.

5.3. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta e as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 3 deste Edital.

5.4. A lista de inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no site <https://nead.ufersa.edu.br/>, conforme data prevista no cronograma disponível no item 10 deste Edital.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção será realizado em duas (02) etapas eliminatórias e classificatórias, **Análise de Currículo e Curso de Formação**.

### 6.2. Análise de Currículo:

6.2.1. A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO II deste Edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100.

6.2.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

6.2.3 Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação.

6.2.4. Serão classificados para a segunda etapa (Curso de Formação) os **cinco primeiros** colocados inscritos por local e curso de atuação. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

### 6.3. Curso de Formação:

6.3.1. O Curso de Formação será realizado apenas para os candidatos classificados na etapa anterior (**Análise de Currículo**);

6.3.2. O Curso de Formação ocorrerá no período de 05/05/18 à 19/05/18.

6.3.3. O Curso de Formação terá uma carga horária total de 30 horas, sendo 12 horas de atividades presenciais e 18 horas de atividades a distância.

6.3.4. As 12 horas de atividades presenciais serão realizadas nos seguintes dias e horários:

(a) Encontro 01: 05/05/2018 das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00;

(b) Encontro 02: 19/05/2018 das 08:00 às 12:00.

6.3.5. O candidato que não comparecer aos Encontros Presenciais do Curso de Formação será eliminado do Processo Seletivo;

6.3.6. Nesta etapa será atribuída ao candidato uma pontuação total que variará de 0 a 100 por atividades desenvolvidas durante o curso de formação.

6.4. A pontuação final de cada candidato será a média aritmética simples das pontuações totais obtidas na **Análise de Currículo** e no **Curso de Formação**.

6.5. Os candidatos serão aprovados e classificados por polo e curso, segundo a ordem decrescente das pontuações finais

obtidas.

6.5.1. Em caso de empate nas pontuações finais terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- (a) Maior tempo de experiência como docente no Magistério;
- (b) Maior idade.

6.6. Os resultados e convocações para cada etapa serão divulgados **nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 10 deste Edital**, através do site <http://nead.ufersa.edu.br>.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. São atribuições do Tutor Presencial:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos;
- b) Acompanhar as atividades discentes presencialmente, conforme o cronograma do curso;
- c) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes, incentivando a formação de grupos de estudo;
- d) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- e) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEaD/UFERSA;
- f) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- g) Apoiar operacionalmente a coordenação do polo nas atividades presenciais do curso, incluindo a aplicação de avaliações;
- h) Participar das reuniões de planejamento pedagógico realizadas pelo polo e pelo NEaD/UFERSA;
- i) Atuar presencialmente 16 horas semanais no Polo, dedicando 8 horas presenciais aos sábados, 08 horas presenciais distribuídas durante a semana.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando mensagem para o e-mail: [editais.nead@ufersa.edu.br](mailto:editais.nead@ufersa.edu.br) nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 10 deste edital.

8.2. O assunto da mensagem deve ser "Recurso – **Edital 008/2018**" e no conteúdo deve constar o nome do candidato, o curso e o polo para o qual está concorrendo, além da justificativa/argumentação defendida.

8.3. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.4. O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta ao e-mail utilizado pelo candidato para a interposição.

8.5. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 9. DO PROCESSO DE VINCULAÇÃO

10.1. Os candidatos constituirão uma lista para Cadastro de Reserva. Após divulgação do resultado final, poderá haver convocação de candidatos aprovados à medida que forem surgindo novas vagas. Maiores informações poderão ser solicitadas

através do telefone (84) 3317-8236 ou pelo e-mail [editais.nead@ufersa.edu.br](mailto:editais.nead@ufersa.edu.br) com o seguinte assunto na mensagem: “Dúvida – Edital 008/2018”.

9.2. São documentos exigidos para vinculação:

- a) Cópia impressa do currículo lattes (plataforma do CNPq);
- b) Cópias autenticadas do documento de identidade e do CPF (frente e verso);
- c) Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso) ou cópia autenticada da declaração de conclusão do curso;
- d) Cópia autenticada dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver) (frente e verso);
- f) Ficha de cadastro da CAPES/UAB, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e com firma reconhecida;
- g) Cópia autenticada de comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do Ensino Básico ou Superior; ou Comprovante de experiência como tutor ou professor, vinculado como bolsista do Sistema UAB;
- h) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- i) Cópia autenticada do Título Eleitoral;
- j) Comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- k) Cópia autenticada do comprovante de residência (atualizado).

9.3. As cópias poderão ser autenticadas no NEaD/UFERSA, desde que sejam apresentadas as vias originais.

9.4. Os candidatos aprovados e convocados serão vinculados por um período de 6 meses, podendo ter seu vínculo renovado semestralmente, de acordo com as necessidades do NEaD/UFERSA e disponibilidade de recursos.

9.5. A qualquer momento, o NEaD/UFERSA poderá cancelar o vínculo do bolsista, seja pelo não cumprimento das atribuições, indisponibilidade de recursos, ou ainda, por outros motivos.

9.6. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pelo NEaD/UFERSA e segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente desligado.

9.7. Havendo desligamento ou desistência do candidato selecionado, a critério das necessidades do NEaD/UFERSA, poderão ser convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

## 10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	16/04/2018
Período de inscrições	17/04/2018 a 26/04/2018
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas e resultado da análise curricular	Até 30/04/2018
Interposição de recursos ao resultado da Análise de Currículo	01/05/2018
Divulgação do resultado da Análise de Currículo após recursos	Até 03/05/2018
Curso de Formação	05/05/2018 a 19/05/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 23/05/2018

<b>Interposição de recursos ao Resultado Preliminar</b>	<b>24/05/2018</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>Até 25/05/2018</b>

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao NEaD/UFERSA para fins de convocação.

11.3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a ciência do candidato.

Mossoró/RN, 16 de Abril de 2018

**VALDENIZE LOPES DO NASCIMENTO**  
Coordenadora Geral - NEaD/UFERSA



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD**

**EDITAL Nº 008/2018**

**ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Nome			
Curso		Polo	

Será marcado um X para cada item comprovado

OBRIGATORIOS	
	a) Cópia de documento de identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física ou CNH;
	b) Comprovante de Graduação compatível com a formação exigida;
	c) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do Ensino Básico ou Superior;
	d) Currículo Lattes atualizado com suas devidas comprovações conforme previsto no ANEXO II deste edital.
	e) Declaração de disponibilidade de 16 horas semanais de dedicação conforme modelo disponível no ANEXO III deste Edital.

	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA

Motivo / Observações:

--



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 008/2018

**ANEXO II – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR**

Nome			
Curso		Polo	

<b>TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (MÁXIMO DE 30 PONTOS)</b>	<b>DECLARADO</b>	<b>VALIDADO</b>
05 pontos por curso de Especialização concluído		
10 pontos por curso de Mestrado concluído		
15 pontos por curso de Doutorado concluído		
<b>EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO PRESENCIAL (MÁXIMO DE 30 PONTOS)</b>		
02 pontos por ano de magistério na Educação Básica		
0,010 pontos por hora aula ministrada como docente em disciplinas no Ensino Superior		
<b>EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (MÁXIMO DE 30 PONTOS)</b>		
0,015 pontos por hora aula ministrada como docente em disciplinas oferecidas na modalidade a distância no Ensino Superior		
0,010 pontos por hora aula ministrada como tutor em disciplinas oferecidas na modalidade a distância no Ensino Superior		
<b>CURSOS DE CAPACITAÇÃO (MÁXIMO DE 10 PONTOS)</b>		
0,010 pontos por hora de cursos ou oficinas de capacitação para educação a distância concluídos		
0,005 pontos por hora de cursos ou oficinas de atualização pedagógica concluídos		
<b>TOTAL</b>		





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 008/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 16 HORAS SEMANAIS

Nome:

Disciplina:

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que disponho de 16 horas semanais para dedicar-me às atribuições da função de **Tutor Presencial** do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Para o desenvolvimento de 16h de trabalho disponibilizarei os seguintes dias e horários:

	Dias						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato